



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-4, de 23 de janeiro de 2008

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial com a finalidade de elaborar um "Código de Ética Odontológica Comentado", composta pelos seguintes Cirurgiões-Dentistas:

Presidente: Casimiro Abreu Possante de Almeida CRO-RJ-11292

Membros: Anselmo Calixto CRO-GO-2137

Malthus Fonseca Galvão CRO-DF-2318

Renato Sérgio Quintela CRO-SP-14125

Ronaldo Radicchi CRO-MG-3912

Art. 2º. A Comissão nomeada terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para submeter o trabalho à apreciação do Plenário do CFO.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro 2008.

**MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE**